



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ribeirão das Neves
Direção Geral

Seção de Assuntos Institucionais
RUA TAIUBEIRAS 169 - Bairro SEVILHA 2 SEÇÃO - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272307 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 34/2021

Dispõe sobre o regulamento da 1º Maratona de Ideias com o tema Ideathon Varejista Nevense: Como os Varejistas podem agregar o desempenho das vendas em seus negócios frente ao cenário de pandemia da Covid-19.

DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeada pela Portaria do IFMG nº 1.170, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o presente Edital, que regulamenta a 1º Maratona de Ideias com o tema: Ideathon Varejista Nevense.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Com a finalidade ampliar as condições da integração da diversidade de conhecimento dos jovens na educação diante do cenário da pandemia, o Ideathon Varejista Nevense da Liga de Empreendedorismo e Inovação VOA NEVES, Projeto de Extensão do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves, tem por objetivo:

1.1.1 A apresentação, pelos estudantes, de propostas de negócios com impacto social para solucionar os problemas dos varejistas do município de Ribeirão das Neves ocasionados pela pandemia.

1.1.2 A promoção da integração da diversidade de conhecimentos, de alunos dos diversos cursos ofertados pelo IFMG *Campus* Ribeirão das Neves, desenvolvendo nos estudantes a capacidade de criar soluções inovadoras de forma estruturada.

1.1.3 A Capacitação dos 50 Participantes no Canvas Business, Estratégia de Marketing digital, e PITCH com especialistas do mercado que possuem profundo

conhecimento nessas áreas.

1.1.4 A promoção do trabalho em grupo, Empreendedorismo e Inovação.

1.1.5 A apresentação aos comerciantes varejistas do município de Ribeirão das Neves de soluções inovadoras para a melhoria do desempenho das vendas em seus negócios diante do cenário de crise ocasionado pela pandemia de Covid-19.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Edital discentes matriculados nos cursos regulares oferecidos pelo IFMG *Campus* Ribeirão Das Neves, como os Técnicos Integrados em Administração, Eletroeletrônica, Informática e também os alunos da graduação dos cursos Tecnólogo em Processos Gerenciais e Bacharelado em Administração.

2.2 Dispor de acesso a dispositivos eletrônicos com conexão à rede de dados à internet para participar das atividades previstas na programação do evento.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser realizada pelo aplicativo Doity, no link: <https://doity.com.br/ideathon-varejista-neves>, até as 23:59h do dia 11 de julho de 2021, sendo vedada a inscrição por qualquer outro meio.

3.2 As vagas serão limitadas a 50 (cinquenta) inscrições.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Serão formados no máximo 10 (dez) grupos.

4.2 A equipe organizadora da Liga de Empreendedorismo e Inovação VOA NEVES irá formar as equipes com cinco participantes de cinco cursos ofertados pelo IFMG *Campus* Ribeirão Das Neves.

4.3 Cada equipe será formada exclusivamente por discentes de diferentes segmentos, sendo um integrante de cada curso como, Técnico em Administração, Técnico em Eletroeletrônica, Técnico em Informática, Bacharelado em Administração e Tecnólogo em Processos Gerenciais.

5. EVENTO

5.1 O Ideathon Varejista Nevense ocorrerá de forma 100% online. Cabendo apenas a entrega do prêmio de forma presencial no IFMG *Campus* Ribeirão Das Neves.

5.2 Nos dias 16, 17 e 18 de julho, serão realizadas ações gerais na programação do Ideathon, que contará com aberturas e workshops de palestras com ênfase no Canvas Business, Estratégias de Marketing Digital e Pitch de negociações.

5.3 Os horários das atividades gerais contarão uma sala online (via Google Meet), quando haverá a presença online de todos os integrantes dos diversos grupos.

5.3.1 Essas atividades poderão ser gravadas.

5.4 A programação do Ideathon contará também com momentos de Mentoria.

6 .CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Inscrição	05/07 até 11/07/2021
Confirmação da Participação	13/07/2021

7. PROGRAMAÇÃO

ATIVIDADES 1º DIA - 16/07/2021	HORÁRIO
Abertura do Ideathon Varejista Nevensense	20:00h
Encerramento da abertura	21:30h
ATIVIDADES 2º DIA - 17/07/2021	HORÁRIO
Geral-Workshop: Canvas Business	09:00h até 09:59h
Cada Grupo irá para a sala do Google Meet ao qual será enviado o link pelo e-mail	10:00h
Momento da Mentoria (1)	11:00h
Almoço	12:00h
Geral-Workshop: Estratégia de Marketing Digital	13:30h
Brainstorm e Mão na Massa	14:30h
Intervalo de 15min (quinze minutos)	15:00h até 15:15h
30 Minutos de Mentoria (2), Brainstorm e Mão na Massa	15:16h até às 16:59h
Geral-Workshop: Pitch de Negociação	17:00h
Encerramento do segundo dia	18:00h
ATIVIDADES 3º DIA - 18/07/2021	HORÁRIO
30 Minutos de Mentoria (3), Brainstorm e Mão na Massa	09:00hs
Preparando o Canvas	10:00hs até 10:59h
Preparando o Pitch das Ideias	11:00h até 11:59h

Almoço	12:00h
Cada grupo vai escolher uma pessoa para apresentar o Pitch e ensaiar a apresentação	13:30h até 14:28h
Geral: Líder da Liga de Empreendedorismo e Inovação-Voa Neves vai sortear as apresentações de cada Grupo	14:30h até 14:59h
Intervalo de 15min (quinze minutos)	15:00h até 15:15h
Banca julgadora	15:16h até 18:15h
Geral: Resultado da colocação	19:00h
Retirada da Premiação no IFMG <i>Campus</i> Ribeirão Das Neves	23/07/2021 às 15:00h até 17:00h

8. PREMIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

8.1 Todos os participantes do evento receberão um certificado de participação e horas complementares e uma caneta doada pela empresa Acellor Mittal.

8.2 Aos participantes da equipe ganhadora (classificado em primeiro lugar), além do certificado de participação, cada integrante ganhará individualmente um certificado de Honra ao Mérito de primeiro colocado e um fone de ouvido da marca Multilaser Headset Gamer com microfone, modelo P2-PH073, comprados e doados pela Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Ribeirão Das Neves.

8.3 Aos participantes da equipe classificada em segundo lugar, além do certificado de participação, a cada integrante será dado um certificado de Honra ao Mérito de segundo colocado e uma garrafa doada pela Liga de Empreendedorismo e Inovação Voa Neves.

8.4 Aos participantes da equipe classificada em terceiro lugar, além do certificado de participação, a cada integrante será dado um certificado de Honra ao Mérito de terceiro colocado e uma garrafa doada pela Liga de Empreendedorismo e Inovação Voa Neves.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por eventuais prejuízos ocasionados durante o evento no que diz respeito ao acesso a internet.

9.2 Salienta-se a importância do acesso à internet de qualidade (item 2) e utilização de câmera, possibilitando o acompanhamento de todo o evento conforme disposto neste edital. Cabe a cada participante o devido planejamento para que esteja em local adequado, com bom acesso à internet, calmo e silencioso, procurando sempre permanecer com as câmeras ligadas para melhor julgamento da banca e avaliação dos participantes.

9.3 Ao se inscreverem, os participantes autorizam a Comissão Organizadora a utilizar, editar, publicar, reproduzir e veicular nos meios de comunicação (internet, revistas, jornais etc.), sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, seus nomes, vozes, imagens.

9.4 A Comissão Organizadora não se responsabiliza pelo uso de base de dados

públicos e/ou privados pelos participantes deste concurso.

9.5 As decisões dos membros da Comissão Julgadora e da Comissão Organizadora serão soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível qualquer contestação das decisões e/ou resultados.

9.6 É exigência deste edital que sejam apresentadas somente ideias originais de autoria dos próprios grupos formados, cabendo aos participantes, se necessário, a utilização de outros meios para consultas, sendo obrigatória a indicação de todas as fontes utilizadas, informando referências, data e hora do meio utilizado para a ideia.

9.7 A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento e se julgar necessário, alterar as regras desta chamada, podendo proceder à análise de cada caso em particular.

9.8 O evento poderá ser interrompido ou suspenso, por motivos de força maior, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes.

9.9 Cada participante é responsável pela originalidade de todo o conteúdo por ele produzido, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus causados a terceiros em decorrência de plágios ou uso indevido de propriedade intelectual, direitos autorais ou softwares.

9.10 Casos omissos não previstos neste Edital, serão deliberados pela Comissão Organizadora.

Ribeirão das Neves, 01 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 03/07/2021, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0884689** e o código CRC **79C53FA5**.

23713.000560/2021-66

0884689v1